



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**LEI MUNICIPAL nº 3.827, de 27 de dezembro de 2017.**

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 23/01/18 a 31/01/18

*STB*

Diretor Legislativo

**Institui no Calendário Oficial da cidade a Encenação a Paixão de Cristo.**

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.~~ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul o Evento “Encenação da Paixão de Cristo”, poderá ser realizado anualmente na sexta-feira santa, no Auditório Vanessa Ceconet, pela Igreja Batista Independente.

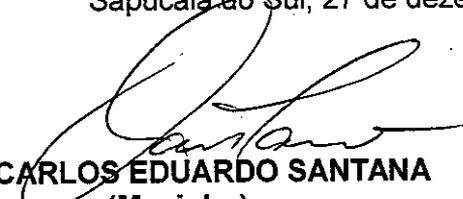
**Parágrafo único** – O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sapucaia do Sul.

**Art. 2º.** A organização do evento tem sido realizada pela Igreja Batista Independente, a qual poderá promover o mesmo e também poderá contar com a participação de outras denominações, procurando manter a originalidade dos fatos históricos narrados nas sagradas escrituras e livros de história.

**Parágrafo único** – A organização do evento poderá contar com a participação de igrejas, escolas, entidades, comunidade e outros convidados do Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.

  
**CARLOS EDUARDO SANTANA**  
(Maninho)  
Vereador Secretário

  
**NELSON BRAMBILA**  
Vereador/Presidente

Nelson Brambila  
Presidente da Câmara  
Sapucaia do Sul